Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 58, de 17 de abril de 1.957.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal, para contrair com o Banco do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo de Cr.\$150.000,00 -.

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com o Banco do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo na importância de Cr.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser resgatado dentro do prazo de 180 (cento e citenta) dias, destinado a cobrir parte do pagamento de uma motonivelado ra marca American, modelo 800-D, peso 5.400 quilos, usada, pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, inventariada sob nº 878-C, a ser adquirida pela Prefeitu ra Municipal de Icém.-

Artigo 2º - Na época eportuna será criado um crédito especial para saldar o empréstimo e respectivos juros a que se refere a presente lei, com o excedente da arrecadação previsto para o corrente exercício eu outros recursos que a Municipalidade dispuser.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de _ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de abril de 1957.

Ovidio Custódio Moreira Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em deta supra.-

Íscretárie

(Projeto de Lei nº 3/57)